



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO  
PROCOLO Nº 201/2007  
EM: 13/07/2007  
caashim  
FUNCIONÁRIO

**LEI Nº 102/2007**  
DE 11 DE JULHO DE 2007.

Denomina Lougradouro do Município de São Cristóvão Estado de Sergipe e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica denominada a Rua no Loteamento Jardim Novo Horizonte no Madre Paulina assim sendo:

**Rua Afonso Pena, atual Rua "N"**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária em vigor.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Cristóvão, em 11 de julho de 2007.

**JOSÉ CORREIA SANTOS NETO**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO Nº 005  
FOLHA (S) 43  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO  
16/07/2007  
caashim  
FUNCIONÁRIO